

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 016/2024, cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios a Associação Protetora dos Animais - APAF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para atender a Lei Municipal nº 6.266 de 13 de agosto de 2024 .

A Justificativa foi publicada no dia 17/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01 a cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para atender a Lei Municipal nº 6.266 de 13 de agosto de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga/MG, 26 de dezembro de 2024.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde